



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 12 DE MAIO DE 2025**

Processo NA 23.11.0078.001.00296-3 – DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Processo NA 24.01.0078.001.00060-3 – J F F FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA

Processo NA 24.02.0078.001.00219-3 – OLHOS DE AGUIA CURSOS ONLINE LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor